



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº13039 , DE 6 DE AGOSTO DE 2007.

Nomeia membro para compor a Coordenadoria Especial de Acompanhamento e Transição – CEAT, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1737, de 30 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Coordenadoria Especial de Acompanhamento e Transição – CEAT, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, criada pela Lei nº 1737, de 30 de maio de 2007, o membro abaixo relacionado:

I – Coordenadora – MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de AGOSTO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador